



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº. 014/2026

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja o presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

Objeto da indicação: Solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma nova escola na Comunidade São Geraldo, interior de Jaguaré-ES.

JUSTIFICATIVA

Solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma nova escola na Comunidade São Geraldo, interior de Jaguaré-ES.

A presente indicação visa à adoção de providências administrativas, técnicas e orçamentárias para a construção de uma nova unidade escolar na Comunidade São Geraldo, medida essencial e urgente para atender à crescente demanda educacional local, promover a qualidade do ensino e elevar as condições de infraestrutura pública educacional no âmbito rural.

1) Atendimento à demanda educacional e superação de limitações estruturais atuais: A escola Córrego do Rio Preto, única unidade existente na comunidade e arredores, opera em espaço antigo, pequeno e inadequado, com apenas uma sala de aula e no sistema de unidocência. Essa configuração não acomoda mais o número crescente de alunos, comprometendo o desenvolvimento pedagógico e expondo limitações como superlotação, falta de espaços multifuncionais e ausência de condições mínimas de conforto e segurança.

2) Melhoria na qualidade do ensino e inclusão de modalidades inovadoras: Famílias locais têm demandado melhorias na infraestrutura escolar para garantir educação de qualidade aos filhos. A nova escola permitiria a implantação do sistema de ensino integral, ampliando o tempo letivo, os espaços pedagógicos e o conforto. Isso beneficiaria diretamente as famílias rurais, que exercem atividades agropecuárias, proporcionando maior segurança aos filhos durante o dia e elevando o nível de aprendizado por meio de práticas educacionais mais eficazes e inclusivas.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

3) Impacto social, econômico e no desenvolvimento comunitário: A obra insere-se no dever constitucional do Poder Público de garantir educação básica de qualidade (art. 205 e 206 da CF/1988), fomentando a permanência escolar, reduzindo evasão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade. Ademais, valoriza o espaço como polo de integração social, lazer educativo e formação cidadã, alinhando-se às políticas municipais de expansão da rede escolar rural e equidade educacional.

A providência é plenamente compatível com o papel institucional do Município na manutenção e ampliação de infraestrutura pública educacional, inclusive em comunidades rurais.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador